

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2018.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 16:00 horas, na sala de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, 6º andar da sede zona leste do Ministério Público, à avenida Lindolfo Monteiro, 911, bairro de Fátima, reuniu-se ordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Rosangela de Fátima Loureiro Mendes, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luis Francisco Ribeiro e Clotildes Costa Carvalho.** Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Martha Celina de Oliveira Nunes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino e Zélia Saraiva Lima.** O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Informou que esta é a primeira sessão a ser realizada após a publicação do Regimento Interno do Colégio de Procuradores, no qual ficou constando que as sessões serão realizadas na última segunda-feira do mês, às 09:00h. A Procuradora de

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando pediu a palavra para justificar a ausência da Procuradora de Justiça Rosangela de Fátima Loureiro Mendes, em razão de convocação de última hora para as câmaras reunidas no Tribunal de Justiça. Em seguida o Presidente designou a Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Moura Borges Campos para secretariar os trabalhos, tendo em vista que a secretária do Colégio de Procuradores, Martha Celina de Oliveira Nunes, se encontra em gozo de férias. O Presidente solicitou à secretária a leitura da ata da sessão anterior. O Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira pediu a palavra para propor a dispensa da leitura da ata, uma vez que esta simplesmente registra ausência de quórum para apreciação da matéria pautada. O Presidente questionou se havia alguma objeção acerca da proposta do Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira. Sem apresentação de qualquer objeção, o Presidente declarou aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida o Corregedor-Geral Aristides Silva Pinheiro justificou seu atraso de 15 minutos, bem como registrou que precisará se ausentar às 11:00h, em razão de audiências previamente agendadas na Corregedoria-Geral do MPPI. Passou-se à apreciação das matérias constantes da ordem do dia. O Presidente iniciou pelo item II em razão da ausência da Relatora da matéria pautada no item I. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Procurador de Justiça Relator, José Ribamar da Costa Assunção, para apresentar relatório e voto concernente ao **juízo de recurso contra arquivamento da Notícia de Fato nº 000216-214/2017, instaurada para apurar possível crime contra honra praticado pelo Promotor de Justiça de Matias Olímpio**. Antes de iniciar a apresentação do

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

relatório, o Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção propôs moção de pesar pelo falecimento do escritor Herculano Moraes, bem como o homenageou com a leitura da crônica de Álvaro Fernando Mota, denominada de conversa com Herculano Moraes. Após, o Presidente submeteu a moção à votação, tendo sido aprovada à unanimidade. Registre-se que o Presidente e as Procuradoras de Justiça Clotildes Costa Carvalho e Lenir Gomes dos Santos Galvão se associaram ao proponente. Retomando a pauta, o Presidente questionou ao Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção se ele gostaria de continuar com a palavra para apreciação da matéria, ou se seguiria a ordem da pauta, tendo em vista a chegada da relatora do processo pautado no item I. O Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção se manifestou no sentido de seguir a ordem da pauta. O Presidente passou a palavra a Procuradora de Justiça Relatora Lenir Gomes dos Santos Galvão para apresentação de relatório e voto referente ao **item I - julgamento do recurso interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017, instaurado pela portaria nº 28/2017-CGMP/PI, em face do Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça de Teresina.** Com a palavra, a relatora indagou o Presidente sobre a intimação do recorrente. O Presidente informou que ele foi intimado, e que o mesmo teria pedido adiamento do julgamento. Porém o seu pedido foi indeferido, uma vez que o requerimento não chegou em tempo hábil. A Relatora procedeu a leitura do relatório, passando em seguida aos esclarecimentos. Após, proferiu o voto, e ao final concluiu: "Ante o exposto, esta Procuradora de Justiça, na função de Relatora destes autos, manifesta-se pelo **conhecimento e improvimento** do

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

presente Recurso Hierárquico, mantendo a decisão de fls. 362/390, que julgou procedente a imputação de descumprimento de dever funcional previsto no art. 82, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 12/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí) feita ao Promotor de Justiça João Mendes Benigno Filho, no sentido de que lhe seja aplicada a pena de CENSURA, prevista no art. 151, inciso III, c/c art. 154 da Lei Complementar 12/93, por ser a medida mais justa". O Presidente passou a colher os votos iniciando pelo Procurador de Justiça Revisor, Alípio de Santana Ribeiro, que com a devida vênua discordou da Relatora e deu provimento ao recurso. Continuou-se a votação, seguindo a ordem de antiguidade. O Colégio de Procuradores, por maioria de votos, conheceu do recurso e deu lhe provimento para absolver o recorrente das imputações que lhe são feitas e da penalidade aplicada. O Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura e o Corregedor-Geral substituto, Luis Francisco Ribeiro, deram-se por impedidos. O Corregedor-Geral Aristides Silva Pinheiro se deu por suspeito. A Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Marques acompanhou o voto da Relatora. Acompanharam o voto do Revisor os Procuradores de Justiça Antônio Gonçalves Vieira, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Clotildes Costa Carvalho. Na sequência, o Presidente chamou o **item II da pauta - julgamento de recurso contra arquivamento da Notícia de Fato nº 000216-214/2017, instaurada para apurar possível crime contra honra praticado pelo Promotor de Justiça de Matias Olímpio. Relator:**

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

José Ribamar da Costa Assunção. Revisor: Antônio Ivan e Silva. Com a palavra o Relator fez a leitura do relatório e proferiu o voto concluindo nos seguintes termos: "pelo exposto, opina este Relator pelo conhecimento e desprovimento do recurso ora examinado, a fim de que a decisão de arquivamento (fls. 50/53) seja integralmente mantida". O Presidente questionou o Colegiado sobre a necessidade de esclarecimento. Sem manifestação dos membros, passou-se a palavra ao Revisor que acompanhou o voto do Relator. Prosseguindo, continuou-se a votação por ordem de antiguidade. O Colégio de Procuradores, por unanimidade, conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento. Seguindo os trabalhos, o Presidente chamou o **item III - deliberação do Procedimento de Gestão Administrativa nº 7636/2018. Assunto: Projeto de Lei que versa sobre a criação de Promotorias de Justiça em Picos. Relator: Alípio de Santana Ribeiro.** Passou-se a palavra ao Relator que fez a leitura do relatório e, na sequência, colocou-se à disposição para eventual esclarecimento. Após, proferiu voto pela criação de 2 (duas) novas Promotorias de Justiça Auxiliares na comarca de Picos, pela necessidade, pela justificativa e por preencher todos os requisitos constantes nos autos. O Presidente iniciou a votação acompanhando o Relator, bem como fez alguns esclarecimentos acerca da necessidade de criação dessas Promotorias. Em seguida passou a colher os votos, seguindo a ordem de antiguidade. Antes de proferir seu voto, o Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira solicitou um esclarecimento em relação ao § 5º, do art. 6º, que diz que são 226 (duzentos e vinte e seis) cargos de Promotor de Justiça, escalonados da seguinte forma: 96 (noventa e

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

seis) cargos de Promotor de Justiça de entrância final. Assim, por que não esclarecer sobre o número de cargos das outras entrâncias e a justificativa de como chegou nesse total de 226 (duzentos e vinte e seis) cargos. O Presidente esclareceu que não consta as outras entrâncias em razão do Projeto de lei alterar apenas o número de cargos de Promotor de Justiça de entrância final. Ainda com a palavra, o Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira sugeriu que fosse esclarecido essas indagações antes de ser encaminhado a Assembleia, a fim de evitar que seja objeto de embargo. Concluindo-se a votação, o Colegiado, por unanimidade, aprovou a proposta de Projeto de Lei que trata da criação de 2 (duas) novas Promotorias de Justiça auxiliares na comarca de Picos. **Assuntos Institucionais** – A Diretora-Geral do CEAJ, Teresinha de Jesus Marques, comunicou que a Administração Superior do Ministério Público realizará nos dias 7, 8 e 9 de junho o 2º Encontro Regional do Ministério Público do Estado do Piauí, em Parnaíba, o qual objetiva a integração dos colegas, debates de questões e assuntos importantes para atuação funcional do Ministério Público. Destacou a importância da participação dos membros da instância superior, razão pela qual entregou pessoalmente aos membros presentes o convite oficial do Procurador-Geral de Justiça para o aludido evento. A Procuradora de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando reforçou a importância desse conagraçamento e interiorização das ações, sobretudo de prestigiar o Ministério Público dessas regiões, a exemplo do que ocorreu em Oeiras e agora no litoral. O Presidente comunicou que foi publicada na data de hoje a portaria instituindo a comissão de contingência em caráter excepcional enquanto durar a crise da falta de abastecimento tanto de

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

alimentos como de medicamentos e combustíveis. Ademais, irá fazer o acompanhamento e mensurar os prejuízos causados à população por meio dos Centros de Apoio e Promotorias de Justiça. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, e para constar, eu, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça designada, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 28 de maio de dois mil e dezoito.